LEI MUNICIPAL N°. 841, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a inclusão da festa de São Pedro do Distrito do Tabuleiro no calendário oficial do município de Bananeiras/Pb."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura do Município de Bananeiras/PB a "Festa de São Pedro", realizada e promovida pela Prefeitura Municipal, Comunidade do Distrito do Tabuleiro, e Colaboradores, a ser realizado na última semana do mês de Junho.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação no orçamento vigente, suplementares, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bananeiras, 05 de Novembro de 2019

Douglas Lucena Moura de Medeiros
Prefeito Constitucional